



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.929/16
PROCESSO Nº 10.968/16**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
7.929/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E SORRI BAURU.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e de outro **SORRI BAURU**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 7.929/16, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem considerar que devido as assimetrias de produção e do teto financeiro MAC oriundo de habilitação anterior como modalidade única, mantido pelo Ministério da Saúde pela necessidade de recursos para a concessão de OPME pelos Centros Especializados em Reabilitação SORRI e APAE , faz-se necessário o remanejamento do teto financeiro entre as instituições em tela, razão pela qual a Cláusula Quarta, item 4.1, passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 826.280,41 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), com valor médio mensal de R\$ 79.381,30 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).”

2. As demais Cláusulas do Contrato nº 7.929, formalizado em 03 de março de 2.016, não modificadas por esse ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem os partícipes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 23 de outubro de 2.017.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
SORRI BAURU

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

RG:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO (Nº DE ORIGEM): 7.929/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: SORRI BAURU

OBJETO: As partes resolvem considerar que devido as assimetrias de produção e do teto financeiro MAC oriundo de habilitação anterior como modalidade única, mantido pelo Ministério da Saúde pela necessidade de recursos para a concessão de OPME pelos Centros Especializados em Reabilitação SORRI e APAE , faz-se necessário o remanejamento do teto financeiro entre as instituições em tela, razão pela qual a Cláusula Quarta, item 4.1, passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 826.280,41 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), com valor médio mensal de R\$ 79.381,30 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso, e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bauru, 23 de outubro de 2.017.

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
SORRI BAURU
secretaria@sorribauru.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: SORRI BAURU

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.929/16

OBJETO: As partes resolvem considerar que devido as assimetrias de produção e do teto financeiro MAC oriundo de habilitação anterior como modalidade única, mantido pelo Ministério da Saúde pela necessidade de recursos para a concessão de OPME pelos Centros Especializados em Reabilitação SORRI e APAE , faz-se necessário o remanejamento do teto financeiro entre as instituições em tela, razão pela qual a Cláusula Quarta, item 4.1, passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 826.280,41 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), com valor médio mensal de R\$ 79.381,30 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201.

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br